



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 02/05/17

EDIÇÃO NÚMERO: 932

JORNAL: Diário Oficial

ATO LEGISLATIVO Nº 10, de 02 maio de 2017.

ESTABELECE O FLUXOGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO DE PROJETO DE LEI.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, e de acordo com artigo 19, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo resolve:

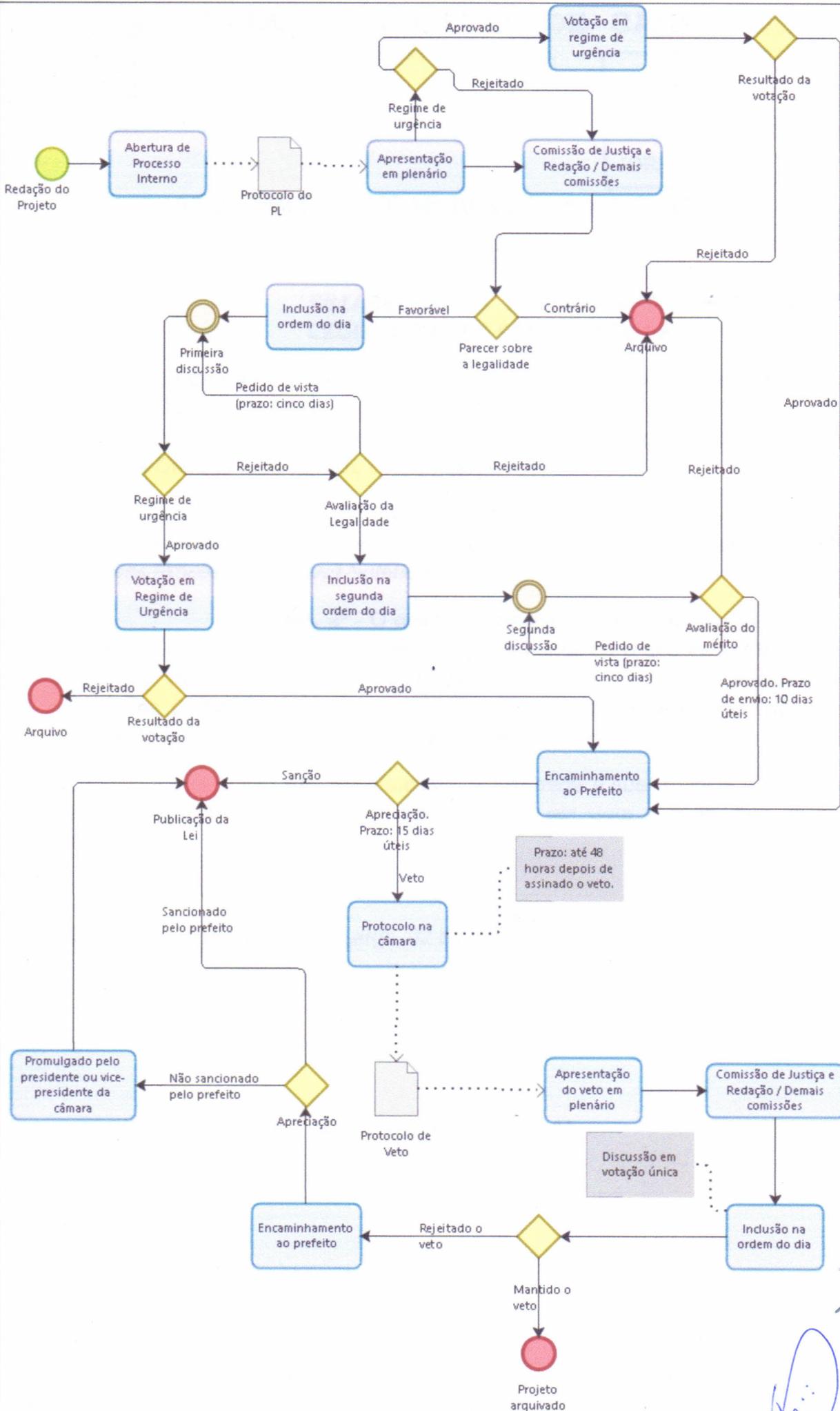
Art. 1º - Fica estabelecido na forma do Anexo I, o fluxograma do processo legislativo de projeto de lei em linguagem BPMN (*Business Process Model and Notation*).

Art. 2º - O objetivo é padronizar as relações intersetoriais da Câmara de Vereadores de Campo Largo, adequando o que estabelece a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata sobre o acesso a informações previsto na Constituição Federal, assim como a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 3º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, entra em vigor a partir data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 02 de maio de 2017.


BENTO ANTONIO VIDAL
PRESIDENTE



[Handwritten signatures and initials in blue ink]